

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ

## DECISÃO DOS RECURSOS (INFRA RELACIONADOS)

### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes a todos os cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos, conforme disposto no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 001/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ.**

#### Relação dos recorrentes

Inscrição	Nome	Situação
1855	Gianna Lucia Moreis	Aprovado
103000749	Marielle Souza Anzolin	Aprovado
103000557	Oswaldo Luiz Cardoso De Melo Neto	Aprovado
1427	Patricia Cordeiro Teixeira	Aprovado
103000994	Samuel Da Silveira Miranda	Aprovado

### II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

1855 - Gianna Lucia Moreis – Recurso Improcedente – De acordo com o Edital, itens 5.6.2 *“Os títulos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.*

5.6.2.1 *O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. (...)*

Portanto, o Edital é claro quando especifica a data para a entrega dos documentos a serem analisados.

103000749 - Marielle Souza Anzolin – Recurso Improcedente – De acordo com Edital, item 5.6.13, QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, Alínea C – *“Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido\*, com carga horária mínima de 360 horas.”* (grifo incluído)  
A declaração enviada pela recorrente não atende às normas editalícias, portanto, conclui-se que a nota que lhe foi atribuída esta correta.

103000557 - Oswaldo Luiz Cardoso De Melo Neto – Recurso Improcedente – Após reanálise do documento enviado, conclui-se que a nota atribuída corresponde à inscrição 103000557 e esta correta, pois o documento não está autenticado e de acordo com o Edital, itens *“5.6.5 As cópias dos documentos*

*entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma e 5.6.17 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.”*

1427 - Patricia Cordeiro Teixeira – Recurso Improcedente – De acordo com o Edital, itens “5.6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos e 5.6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. (...)”

Portanto, o Edital é claro quando especifica a data para a entrega dos documentos a serem analisados.

103000994 - Samuel Da Silveira Miranda – Recurso Improcedente – De acordo com o Edital, itens “5.6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos e 5.6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. (...)”

Portanto, o Edital é claro quando especifica a data para a entrega dos documentos a serem analisados.

### **III DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

**Porciúncula/RJ, 12 de Agosto de 2010.**

**IDECAN**